



AVANÇO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF

**Patrícia da Rosa Leal
Carine Dalla Valle
Vicente Celestino Pires Silveira**

Resumo

Este artigo visa analisar o avanço do Pronaf, bem como sua contribuição no desenvolvimento rural e econômico do setor agrícola, ao longo dos últimos anos. A agricultura familiar é a base de diversas cadeias produtivas e um importante pilar da agropecuária brasileira. Apesar de sua importância, pode-se dizer que até meados da década de 90 não existia nenhum tipo de política pública, com abrangência nacional, voltada ao atendimento das necessidades de agricultores familiares. Em 1996, o Decreto nº. 1.946, de 28 de junho, estabeleceu o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). O Pronaf tem como objetivo, fortalecer a capacidade produtiva da agricultura familiar; contribuir para a geração de emprego e renda nas áreas rurais, bem como melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares. Mediante apoio técnico e financeiro, este visa o fortalecimento da agricultura familiar, para promover o desenvolvimento rural sustentável. Nos últimos anos, o programa vem ampliando os volumes de recursos disponibilizados e, continua reduzindo os juros de financiamentos, tentando articular relação com outras políticas que venham a agregar no seu funcionamento. Foram levantados dados junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, onde as contratações dos agricultores familiares dos créditos oferecidos no programa apresentam crescimento sustentado ao longo dos anos. A importância da evolução do Pronaf é o fortalecimento, valorização e integração da agricultura, proporcionando maior renda e valor agregado ao produto, fazendo com que a unidade familiar invista o recurso que lhes é entregue, assegurando uma melhor qualidade de vida e segurança alimentar a população.

Palavras-chave: Agricultura Familiar. Crédito Rural. Pronaf.

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento rural constitui-se um tema especial, particularmente em regiões com a presença da agricultura familiar. Atualmente, é notório o interesse por parte de pesquisadores e estudiosos, em aprofundar os debates e conhecimentos sob a agricultura familiar, que é rica em biodiversidades e uma fonte que produz mais de 70% do alimento produzido e consumido na mesa do brasileiro diariamente.

Para Lamarche (1993), agricultura familiar é um termo em constante evolução, porém fortemente atrelado às raízes históricas da categoria. Segundo o autor, esse é um novo grupo conhecido pelas sociedades capitalistas desenvolvidas, em que a propriedade da terra e o trabalho estão intimamente ligados à família.

Institucionalmente, a concepção e a condução das políticas públicas para a agricultura familiar é atribuição do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que oficialmente afirma querer promover o desenvolvimento rural sustentável, baseando-se em



quatro eixos: combate à pobreza rural, segurança e soberania alimentar, sustentabilidade dos sistemas de produção e geração de renda e agregação de valor (BRASIL, 2010). A agricultura familiar é a base de diversas cadeias produtivas e um dos mais importantes pilares da agropecuária brasileira, apesar de sua importância, pode-se dizer que até meados da década de 90 não existia nenhum tipo de política pública, com abrangência nacional, voltada ao atendimento das necessidades específicas do segmento social de agricultores familiares.

Essa política surge em 1996, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), atendendo a uma antiga reivindicação das organizações dos trabalhadores rurais. Desde sua implementação, o Programa tem sido objeto de vários estudos, nos quais suas limitações e deficiências, bem como seus possíveis efeitos positivos sobre a agricultura familiar, vêm sendo abordados (MATTEI, 2006). Paralelamente, o Programa teve mudanças em sua operacionalização, visando aumentar sua abrangência, facilitar sua adoção e adequar-se aos distintos grupos de agricultores presentes no segmento familiar.

O Pronaf tem como principal objetivo o desenvolvimento rural com ações que visem o aumento da capacidade produtiva para o financiamento, para a melhoria de infraestrutura, a capacitação de técnicos e agricultores familiares, e atividades agropecuárias por eles desenvolvidas. Em outras palavras, promover o desenvolvimento rural sustentável através da geração de renda utilizando a mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas (BRASIL, 2015).

No Brasil, a agricultura familiar, segundo Lamarche (1993) foi profundamente marcada pelas origens coloniais da economia e da sociedade centradas em três pilares: a grande propriedade, a monocultura de exportação e o trabalho escravo. Apesar da importância da agricultura familiar brasileira, historicamente, este setor foi sempre excluído das políticas públicas, uma vez que os recursos governamentais eram direcionados para as grandes propriedades monocultoras de produtos destinados, sobretudo, à exportação. Neste sentido, os estímulos recebidos por parte do Estado asseguraram a modernização e a reprodução da grande propriedade monocultora, fazendo com que a agricultura familiar ocupasse um lugar subalterno na sociedade.

A partir dos anos 1990, a agricultura familiar no Brasil começou a ter reconhecimento enquanto categoria social e produtiva, através da formulação de políticas a seu favor. De



forma geral, pode-se dizer que até o momento não havia nenhum tipo de política pública, com abrangência nacional, para os agricultores familiares, por causa disto, buscou-se direcionar algumas políticas para grupos específicos. Cabe ressaltar que até então, as cooperativas agropecuárias no intuito de suprir a demanda por crédito rural, atuavam como bancos, ou seja, aqueles produtores rurais que não tinham capital para seus investimentos, buscavam recursos junto às cooperativas. Estas, uma vez que não possuíam recursos próprios para fornecer empréstimos aos produtores, acabavam assumindo o risco de crédito pois recorriam às instituições financeiras (GIMENES, GIMENES & GOZER, 2008).

Como ressaltam Buainain et al. (2002), a heterogeneidade dos agricultores familiares no Brasil, se dá, em termos da disponibilidade de recursos, acesso aos mercados e capacidade de geração de renda e acumulação, variáveis associadas às condições de apropriação e de desenvolvimento dos fatores de produção nas diferentes regiões. As políticas públicas brasileiras para a Agricultura Familiar, instituídas a partir da década de 1990, se pautam na reprodução do processo histórico de desenvolvimento econômico do Brasil. Isto significa que tais políticas preconizam as formas de acesso à renda e as oportunidades de crescimento pelo viés da reprodução do capital, uma vez que não são modificadas as suas estruturas de exploração (FERNANDES, 2008).

Sendo assim, as políticas públicas voltadas à promoção da agricultura familiar seriam capazes de diminuir algumas das dificuldades históricas para o desenvolvimento do setor como: a baixa capitalização, a dificuldade de acesso ao crédito, e o acesso aos mercados modernos pela adoção de novas tecnologias, entre outras. Superadas tais dificuldades o setor poderia então contribuir para a economia local e para o desenvolvimento das sociedades onde estão inseridos.

A questão do crédito é delicada no setor agrícola, já que se trata de um setor com risco elevado, sujeito a transformações climáticas e a grande oscilação de preços. Como setor importante, mas com dificuldade de acesso ao crédito, a agricultura familiar passou a ser alvo de uma política pública específica a partir de 1996, com a criação do Pronaf. Trata-se de um programa do governo federal cuja finalidade, de acordo com seu decreto de criação, é “promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda” (Decreto 1.946, de 28 de junho de 1996).

Atualmente, os problemas enfrentados pela agricultura familiar no Brasil e as especificidades do setor demandam políticas públicas pertinentes, que viabilizem essas



propriedades rurais, promovam a permanência do agricultor no campo – evitando o êxodo rural – e que contribuam para o desenvolvimento regional. O objetivo deste estudo, portanto, é analisar o avanço do Pronaf, bem como sua contribuição no desenvolvimento rural e econômico do setor agrícola, ao longo dos últimos anos.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Agricultura Familiar

A Agricultura Familiar tem sua importância consolidada na capacidade de gerar ocupação e renda no campo, se tornando um meio eficiente de reduzir a migração do campo para a cidade. Além disso, existe a importância de buscar um desenvolvimento sustentável, com segurança alimentar e à preservação ambiental. Atualmente, está em vigor a Lei nº 11.326/2006, (SILVA, 2008), também conhecida como “Lei da Agricultura Familiar”, a qual considera agricultor familiar:

“Aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.” (SILVA, 2008, p. 45).

A valorização da agricultura familiar no país, segundo Abramovay (2006), foi pautada a partir de três planos distintos: plano intelectual, plano das políticas públicas e plano social. O plano intelectual está relacionado ao surgimento de diversos estudos e pesquisas que permitiram estratificar e capturar toda a heterogeneidade da agricultura familiar no país, bem como avaliar a sua relevância socioeconômica. O plano das políticas públicas, o autor faz referência, principalmente, após o lançamento do Pronaf e a intensificação dos projetos de assentamentos de reforma agrária durante a década de 1990, que foram responsáveis pela geração de novas oportunidades à milhares de famílias no campo. E por último, no plano social, a agricultura familiar corresponde a um conjunto de forças organizadas em movimentos sociais e sindicatos buscando a viabilidade econômica da produção familiar.



É notório que a agricultura familiar têm importante participação na economia brasileira. Estudiosos afirmam que, a produção familiar não somente é um fator de desaceleração do fenômeno do êxodo rural e fonte de recursos para famílias de rendas menores, como também possui importante contribuição para a geração de riquezas (GUILHOTO et al.,2007).

De acordo com Schneider (2007), a agricultura familiar teve destaque nesse período devido ao seu crescimento como categoria política, articulada ao movimento sindical dos trabalhadores rurais, acentuando a importância do papel do Estado para o meio rural na criação de políticas públicas para esse segmento social.

A agricultura familiar desempenha um papel central na estratégia de superação da fome e na segurança alimentar do País, sendo a principal produtora de comida para o campo e a cidade. O reconhecimento da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) de que o Brasil saiu do mapa da fome, em 2014, é uma conquista histórica e releva o imenso sucesso dessa estratégia.

Conforme o Plano Safra 2016/2017 (BRASIL, 2016), a agricultura familiar terá, por meio do Pronaf, crédito mais barato para a produção de uma cesta de alimentos importantes na mesa da população brasileira, que abastecem as feiras e supermercados e influenciam no custo de vida. O Plano Safra também oferece um estímulo especial para aqueles que produzem alimentos orgânicos ou agroecológicos.

2.2 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

A política agrícola brasileira, sobretudo no período pós-guerra, foi orientada para conduzir à modernização de sua estrutura de produção agropecuária, tendo como foco o aumento da produtividade a partir da incorporação de avanços tecnológicos, e como público-alvo a empresa rural capitalizável, caracterizada por grandes extensões de terra, com acesso garantido a abundantes subsídios fiscais e creditícios (FERREIRA, SILVEIRA e GARCIA, 2001).

Ao se analisar as políticas públicas realizadas no Brasil, especialmente as políticas agrícolas voltadas à agricultura familiar, conclui-se que essa categoria começou a ser lembrada em 1994 a partir da criação do Provap (Programa de Valorização da Pequena Produção Rural). Apesar dos resultados bastante modestos em termos de fortalecimento e



distribuição de crédito aos agricultores familiares, o Provap teve sua importância por permitir a diferenciação dos créditos por categorias de agricultores (MATTEI, 2005).

Dessa forma, o agricultor familiar encontrava-se em duas situações que o prejudicavam, pois de um lado era obrigado a disputar crédito com os grandes produtores e, de outro, se via obrigado a seguir a mesma rotina das instituições financeiras para obter crédito que tinha um perfil voltado ao grande produtor rural (BELIK, 2000). O Provap sofreu reformulações em sua concepção, o que foi importante, pois essas modificações deram origem, em 1996, ao Pronaf.

Em 1996, o Decreto nº. 1.946, de 28 de junho, estabeleceu o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Embora o Pronaf tivesse outros objetivos, como a comercialização e a infraestrutura, teve um papel importante no crédito rural. Possibilitou que muitos agricultores que antes não participavam das linhas oficiais de financiamento do crédito rural passassem a utilizar dos recursos.

Segundo Abramovay et al. (2010), a formulação do Pronaf a partir de 1994, é fruto da pressão direta do sindicalismo rural em busca de políticas públicas específicas para este público. De acordo Malysz e Chies (2012), o Pronaf é uma das políticas públicas, mais importantes do Governo Federal direcionadas aos agricultores familiares, com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável no país. Para se enquadrar no programa o agricultor familiar atualmente deve ter no máximo uma área de até 4 módulos fiscais, ter no máximo 50% da renda bruta familiar nos últimos 12 meses advinda de seu estabelecimento rural, residir no estabelecimento rural ou próximo e utilizar mão-de-obra predominantemente familiar (BRASIL, 2015).

2.2.1 Linhas de Crédito do PRONAF 2016/2017

A seguir estão citadas as Linhas de Crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf 2016/2017, disponíveis para agricultores familiares que se enquadram nos requisitos para aquisição do mesmo. Segue especificado, conforme informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o que é cada linha e para que serve, bem como as condições e taxa de juros das mesmas.

- *Pronaf custeio*



Destina-se ao financiamento das atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização e comercialização de produção própria ou de terceiros enquadrados no Pronaf (Tabela 1) (BRASIL, 2016).

Tabela 1. Pronaf Custeio.

Linha	Finalidade / Empreendimento	Condições	Taxa de Juros
Pronaf Custeio	Para financiamentos destinados ao cultivo de arroz, feijão, mandioca, feijão caupi, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha de caju, laranja, tangerina, olerícolas e erva-mate. Para financiamento de cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica. Para o custeio pecuário destinado à apicultura, à bovinocultura de Leite, à piscicultura, aos ovinos e aos caprinos.	Para uma ou mais operações de custeio que, somadas, atinjam o valor de até R\$ 250 mil por mutuário no ano-safra.	2,5%
	Custeio de milho	Até R\$ 20 mil por mutuário em cada ano-safra. Nas operações acima de R\$ 20 mil, até R\$ 250 mil por mutuário em cada ano-safra.	2,5% 5,5%
	Para as demais culturas, criações ou atividades	Para uma ou mais operações de custeio que, somadas, atinjam o valor de até R\$ 250 mil por mutuário no ano-safra.	5,5% a.a.

Fonte: Autores (Adaptado do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, 2016).

- *Pronaf investimento (mais alimentos)*

Destinado ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços, agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas (Tabela 2) (BRASIL, 2016).



Tabela 2: Pronaf investimento.

Linha	Finalidade / Empreendimento	Condições	Taxa de Juros
Pronaf Investimento (Mais Alimentos)	I – adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a correção da acidez e da fertilidade do solo e a aquisição, o transporte e a aplicação dos insumos para estas finalidades. II – formação e recuperação de pastagens capineiras e demais espécies forrageiras, produção e conservação de forragem, silagem e feno destinados à alimentação animal. III – implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive aquisição e instalação de reservatórios d'água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação. IV – aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos. V – construções de silos, ampliações e construção de armazéns, construção e aquisições de câmaras frias. VI – aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras	Até R\$ 165 mil.	2,5% a.a.
	Para aquisição de animais para recria e engorda.	Até R\$ 20 mil.	
	Para os demais empreendimentos e demais finalidades	Até R\$ 330 mil para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura.	5,5% a.a.

Fonte: Autores (Adaptado do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, 2016).

- *Pronaf agroindústria*

Linha para o financiamento de investimentos, inclusive em infraestrutura, que visam o beneficiamento, o processamento e a comercialização da produção agropecuária e não agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo, ou de produtos artesanais e a exploração de turismo rural (Tabela 3) (BRASIL, 2016).



Tabela3: Pronaf Agroindústria.

Linha	Finalidade / Empreendimento	Condições	Taxa de Juros
Pronaf Agroindústria	Investimento em atividades que agreguem renda à produção e aos serviços desenvolvidos pelos beneficiários do Pronaf.	Individual até R\$ 165 mil. Empreendimentos familiares rurais – até R\$ 330 mil Cooperativas – acima de R\$ 1 milhão até R\$ 35 milhões, observado o limite individual de até R\$ 45 mil por associado ativo.	5,5% a. a.

Fonte: Autores (Adaptado do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, 2016).

- *Pronaf agroecologia*

Linha para o financiamento de investimentos dos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento (BRASIL, 2016).

- *Pronaf eco*

Linha para o financiamento de investimentos em técnicas que minimizam o impacto da atividade rural ao meio ambiente, bem como permitam ao agricultor melhor convívio com o bioma em que sua propriedade está inserida (Tabela 4) (BRASIL, 2016).

Tabela 4: Pronaf Eco.

Linha	Finalidade / Empreendimento	Condições	Taxa de Juros
Pronaf Eco	Investimento para aproveitamento hidroenergético, tecnologia de energia renovável, tecnologias ambientais, projetos de adequação ambiental, adequação ou regularização das unidades familiares à legislação ambiental, implantação de viveiros de mudas.	Até R\$ 165 mil.	2,5% a.a.
	Investimento em Silvicultura.	Até R\$ 165 mil.	5,5% a.a.
	Investimento em Dendê (Pronaf Eco Dendê)	Até R\$ 8,8 mil/há. Até R\$ 88 mil.	
	Investimento em Seringueira (Pronaf Eco Seringueira)	Até R\$ 16,5 mil/há. Até 88 mil.	

Fonte: Autores (Adaptado do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, 2016).



- *Pronaf floresta*

Financiamento de investimentos em projetos para sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas. As condições dessa linha de investimento são de até R\$ 38,5 mil (BRASIL, 2016).

- *Pronaf semiárido*

Linha para o financiamento de investimentos em projetos de convivência com o semi-árido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, priorizando infraestrutura hídrica e implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas, inclusive aquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários, de acordo com a realidade das famílias agricultoras da região Semiárida. Nessa linha de investimento tem taxa de juros de 2,5% ao ano, em condições de até R\$ 20 mil investidos (BRASIL, 2016).

- *Pronaf mulher*

Linha para o financiamento de investimentos de propostas de crédito da mulher agricultora (Figura 7) (BRASIL, 2016).

- *Pronaf jovem*

Financiamento de investimentos de propostas de crédito de jovens agricultores e agricultoras. Esta linha de investimento é voltado para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades no meio rural, em condições de até R\$ 16,5 mil (BRASIL, 2016).

- *Pronaf custeio e comercialização de agroindústrias familiares*

Destinada aos agricultores e suas cooperativas ou associações para que financiem as necessidades de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria e/ou de terceiros (Tabela 5) (BRASIL, 2016).



Tabela 5: Pronaf custeio e comercialização de agroindústrias familiares.

Linha	Finalidade / Empreendimento	Condições	Taxa de Juros
Pronaf custeio e comercialização de agroindústrias familiares.	Custeio do beneficiamento da industrialização e da comercialização da produção.	Individual até R\$12 mil. Empreendimentos familiares rurais até R\$210 mil. Cooperativas singulares até R\$ 10 milhões. Cooperativas centrais até R\$ 30 milhões.	5,5% a.a.

Fonte: Autores (Adaptado do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, 2016).

- *Pronaf cota-parte*

Financiamento de investimentos para a integralização de cotas-partes dos agricultores familiares filiados a cooperativas de produção ou para aplicação em capital de giro, custeio ou investimento. As condições desta linha de crédito são: para individual até R\$ 20 mil e, para cooperativa até R\$ 20 milhões. (BRASIL, 2016).

- *Microcrédito rural*

Destinado aos agricultores de mais baixa renda, permite o financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias, podendo os créditos cobrirem qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida. Créditos para agricultores familiares enquadrados no Grupo B e agricultoras integrantes das unidades familiares de produção enquadradas nos Grupos A ou A/C (BRASIL, 2016).

2.3 Pronaf: Evolução histórica e suas contribuições

O Pronaf tem como objetivo geral, segundo seu Manual Operacional, fortalecer a capacidade produtiva da agricultura familiar; contribuir para a geração de emprego e renda nas áreas rurais, bem como melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares. Mediante apoio técnico e financeiro, este visa o fortalecimento da agricultura familiar, para promover o desenvolvimento rural sustentável.

Em meados de 1995, os principais problemas enfrentados pelos agricultores, em particular os familiares, era o elevado custo e a escassez de crédito. É em meio a esse cenário que surge o Pronaf. Segundo Schneider, Mattei e Cazella (2004), surge, com a



finalidade de apoiar institucionalmente e disponibilizar crédito agrícola aos pequenos produtores rurais, destinado principalmente aqueles que vinham sendo excluídos das políticas públicas até então existentes e encontravam sérias dificuldades de se manter no campo.

O Pronaf sofreu uma série de alterações institucionais a partir de 1999, tornando a agricultura familiar tema de discussões no âmbito tanto governamental quanto na sociedade em geral. As discussões e conceitos em torno desta temática ganharam, o que os estudiosos chamam de, “centralidade e visibilidade” perante a ótica governamental e na própria sociedade. No primeiro momento, deixou de fazer parte do Ministério da Agricultura, onde era vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), e passou a fazer parte do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). No segundo momento, agora no âmbito do MDA, em uma nova forma organizacional, a agricultura familiar aumenta sua importância com a criação da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) (MATTEI, 2001).

Do ponto de vista operacional, o programa disponibiliza quatro linhas de atuação. Schneider, Mattei e Cazella (2004, p. 3) especificam estas quatro linhas a saber:

“a) Crédito de custeio e investimento destinado às atividades produtivas rurais; b) Financiamento de infraestrutura e serviços a municípios de todas as regiões do país, cuja economia dependa fundamentalmente das unidades agrícolas familiares; c) Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares através de cursos e treinamentos aos agricultores, conselheiros municipais e equipes técnicas responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural; d) Financiamento da pesquisa e extensão rural visando a geração e transferência de tecnologias para os agricultores familiares.”

No período de 2003 a 2008, o Pronaf começa um movimento de redução das taxas de juros (GAZOLLA E SCHNEIDER, 2013). Segundo estes autores, a principal medida para a redução das taxas de juros é a diversificação das linhas de financiamento do programa. É nessa fase que muitas atividades são incluídas no debate sobre, assim chamado pelos autores, o “novo rural brasileiro”, bem como outros públicos-alvo. É a partir desse período que são crescentes os volumes de crédito disponibilizados anualmente. Ainda, nesse período, surgem as modalidades: Pronaf Mulher, Jovem Rural, Agroecologia, Turismo Rural, Alimentos, entre outras. Os grupos do programa nessa fase “têm as faixas de renda bruta anuais alargadas e os grupos “C” e “D” tomam a frente dos financiamentos do programa,



retendo a maior parte dos recursos em regiões e agricultores mais capitalizados” (AQUINO e SCHNEIDER, 2010; GAZOLLA E SCHNEIDER, 2013, SOUZA et al., 2013).

O autor Guanziroli (2007) relata que após 10 anos de execução, o programa se estendeu de forma considerável por todo o território nacional, assumindo a assistência técnica e reforçando a infraestrutura, desenvolvendo programas especiais para atender diversas categorias e, o mais importante, ampliando o montante financiado. Segundo Gazolla e Schneider (2013), o programa vem, nos últimos anos, ampliando os volumes de recursos disponibilizados, bem como, continua reduzindo os juros de financiamentos, tentando articular relação com outras políticas que venham a agregar no seu funcionamento. Dentre estas políticas podemos citar o Seguro Rural, a Assistência Técnica e Extensão Rural (nova Lei de Ater) e, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outras.

Ainda, estes mesmos autores reportam com base nas últimas edições dos Planos Safra que, a extinção dos grupos antigos do Programa e a criação de novos grupos caracterizou-se como a mudança mais expressiva desde então. Dentre os novos grupos que surgiram, podemos citar: Custeio, Investimento e Microcrédito Rural para a Agricultura Familiar, bem como as demais modalidades, com pequenas modificações (GAZOLLA E SCHNEIDER, 2013).

São duas as modalidades de créditos concebidos ao amparo do Pronaf Assistência Financeira, destinando-se tanto à finalidade de custeio safra como investimento. Pretto (2005, p. 38) descreve o Pronaf Custeio como:

“Um crédito considerado de curto prazo, com previsão de reembolso em até um ano para custeio pecuário e em até dois anos para custeio agrícola, e os recursos contratados ao amparo são destinados a prover as despesas de formação de lavoura e manutenção de rebanhos. As taxas de juros para Pronaf Custeio vão de 2% até 4% ao ano, sendo que em todos os casos os agricultores contam com um redutor denominado bônus por adimplência (um prêmio para aqueles que pagarem em dia seus financiamentos), que termina por reduzir a taxa efetivamente cobrada a partir do montante financiado. A imensa maioria dos contratos de crédito ao amparo do Pronaf realizados no Brasil é na modalidade Custeio, que, além disso, toma a maior parte dos recursos disponíveis”.

Segundo Pretto (2005), na sua primeira formulação, o Pronaf, destinava-se apenas ao financiamento do custeio de lavouras, com taxa de juros de 16 % (dezesesseis por cento). No ano seguinte a taxa de juros para os créditos destinados ao custeio de lavouras baixou



para 9% (nove por cento) ao ano e foi criada a modalidade de investimento. O Pronaf Investimento, Preto (2005, p. 36) especifica como:

“Uma linha de crédito de longo prazo destinada a financiar investimentos nas propriedades dos agricultores familiares. (...) Estes créditos têm prazo de reembolso de até 8 anos, incluindo o prazo de carência de até 5 anos, em acordo com as exigências da atividade que está sendo financiada. A taxa de juros do Pronaf Investimento é de 4% ao ano e os agricultores contam com um bônus por adimplência igual a 1% o que pode vir a baratear o financiamento”.

Ademais, está também entre as últimas modalidades criadas no programa, como anteriormente citado, o Microcrédito Rural:

“Criado em 2000 no âmbito do Pronaf para combater a pobreza rural, o Microcrédito Rural (também conhecido como Grupo B do Pronaf) é estratégico para os agricultores familiares pobres, pois valoriza o potencial produtivo deste público e permite estruturar e diversificar a unidade produtiva. Pode financiar atividades agrícolas e não agrícolas geradoras de renda. São atendidas famílias agricultoras, pescadoras, extrativistas, ribeirinhas, quilombolas e indígenas que desenvolvam atividades produtivas no meio rural. Elas devem ter renda bruta anual familiar de até R\$ 20 mil, sendo que no mínimo 50% da renda devem ser provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento rural. A operacionalização do Microcrédito Rural é feita com recursos do Tesouro Nacional e dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Oferece bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até a data de seu vencimento. Além de ser ofertado com taxa de juros de 0,5% ao ano e ter prazo de reembolso de até dois anos para cada financiamento. (Brasil, 2016).

Dados levantados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (BRASIL, 2016), as contratações dos agricultores familiares dos créditos oferecidos no programa apresentam crescimento sustentado ao longo dos anos. A exemplo disso, a evolução em anos do Pronaf, o montante disponibilizado e seu público atendido:

- 1999/2000 - Abrangia 3.403 municípios, passando para 4.539 no ano seguinte, o que representou um aumento de 33% na cobertura de municípios; neste período foram disponibilizados pouco menos de R\$ 3,3 bilhões com uma execução de 66%.
- 2003/2004 - Houve o primeiro grande incremento no montante, com um crescimento de 65%, sendo ofertados R\$ 5,4 bilhões aos agricultores e com uma execução de 83% do valor disponibilizado. A primeira grande evolução no montante financiado



pelos agricultores familiares foi nesse período, fechando uma contratação de R\$ 4,49 bilhões, representando uma evolução de 109%;

- 2004/2005 – Foram financiados R\$ 6,13 bilhões com uma evolução de 185%;
- 2005/2006 - Houve a inserção de quase 1.960 municípios em relação a 1999/2000; foram financiados R\$ 7,61 bilhões com uma evolução de 254%;
- 2006/2007 – Foram financiados R\$ 10 bilhões, representando um crescimento de 205%;
- 2007/2008 - Houve a inserção de 1.976 municípios, sendo atendidos 5.379 municípios, representando um crescimento de 58% em relação a 1999/2000; foram financiados R\$ 9 bilhões, entrando na casa dos 300%.
- 2009/2010 - Foram R\$15 bilhões disponibilizados, sendo R\$12,6 bilhões (84%), aplicados em 1.752.988 contratos.
- 2010/2011 - Foram disponibilizados R\$ 16 bilhões dos quais R\$8,5 bilhões para a Linha de Investimentos. O desempenho deste Plano Safra ficou em 83% (13,3 bilhões), atingindo 1.598.920 contratos.
- 2011/2012 - Foram R\$16 bilhões disponibilizados, sendo R\$7,7 bilhões para investimento e, R\$8,3 bilhões para custeio. Os recursos aplicados ficaram em R\$15,3 bilhões (95%) em 1.591.191 contratos.
- 2013/2014 - Houve a liberação de R\$21 bilhões e aplicados R\$22,3 bilhões, 105% em relação ao disponibilizado. Foram realizados 1.903.524 contratos.
- 2014/2015 – Nesta safra foram liberados R\$ R\$24,1 bilhões e aplicados R\$23,9 bilhões, distribuídos em 1.899.423 contratos.

Os agentes financeiros que operacionalizam o Pronaf, são aqueles que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Estão agrupados em básicos - Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia - e vinculados - BNDES, Bancoob, Bansicredi e associados à Febraban (BRASIL, 2016)

Todavia, Gazolla e Schneider (2013), chamam a atenção para a necessidade de avanços no Pronaf. Embora desde o seu surgimento, em 1996, o Programa tenha passado por transformações significativas, bem como tenha trazido efeitos positivos ao desenvolvimento rural brasileiro, eles consideram necessário, em face do que seu estudo mostrou, que “o Programa necessita dar “um passo à frente” em sua evolução política e ajustar o foco nas reais necessidades da agricultura familiar em suas várias dimensões”.



Dentre as várias dimensões que os autores fazem referência em seu trabalho estão a necessidade do programa direcionar seu foco: nas questões ambientais; nas pequenas atividades econômicas e produtivas; incorporar as atividades rurais não agrícolas e financiar empreendimentos (GAZOLLA E SCHNEIDER, 2013).

Contudo, Feijó (2013) realizou estudo examinando o Pronaf sob duas perspectivas. Procurou investigar se o programa atende aos propósitos esperados e fez uma análise da evolução histórica dos custos totais líquido em subsídios incorridos com o programa. Chegou a conclusão de que hoje o programa é a melhor fonte de recursos para o financiamento das atividades dos agricultores familiares. Entretanto, apesar dos inúmeros avanços em relação a outros programas de crédito rural, do ponto de vista da origem dos recursos, o Pronaf permanece um programa do tipo tradicional. Isso se dá em função que na medida em que os recursos são cada vez mais oriundos do Orçamento Geral da União, cresce a sua vulnerabilidade a eventuais ajustamentos orçamentários.

Finalmente, observa-se ainda, no trabalho de Souza et al (2013), uma certa desigualdade na distribuição dos créditos distribuídos pelo programa. Eles analisaram a evolução da distribuição do Pronaf crédito, partindo de análises que apontam um processo de aumento da desigualdade nos últimos anos. Como resultado, obtiveram a confirmação da hipótese de que “as mudanças ocorridas no Programa vêm contribuindo para elevar a participação dos segmentos mais capitalizados no total dos financiamentos e aumentar a desigualdade regional na distribuição desses recursos”.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos têm destacado a importância do Pronaf. Este programa contribuiu significativamente para melhorar as condições de produção e aumentar a produtividade de alguns produtos, assim como manter os agricultores no campo, aumentando a oferta de alimentos e, conseqüentemente, gerando ocupação e empregos, que se refletem positivamente em alguns indicadores econômicos e produtivos rurais.

Vale destacar que, o Pronaf não se apresenta como um programa puramente político ou simplesmente de crédito, tem como alicerce uma busca muito especial: o fortalecimento e o desenvolvimento da agricultura familiar. Tem como objetivo produzir a dignidade e a cidadania do homem do campo, inserindo também a sua família, mantendo-os em seu próprio ambiente – local de moradia e trabalho.



Além disto, a verdadeira independência das unidades familiares rurais dependerá de outras variáveis mais abrangentes como a integração das políticas macroeconômicas, agrícola e de desenvolvimento rural, buscando cada vez mais a permanência do agricultor no meio rural com condições econômicas, financeiras e sociais.

Portanto, a importância da evolução do Pronaf é o fortalecimento, valorização e integração da agricultura, proporcionando aos agricultores maior renda e maior valor agregado ao produto, fazendo com que a unidade familiar invista o recurso que lhes é entregue, assegurando uma melhor qualidade de vida e oferecendo segurança alimentar a população.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. O futuro das regiões rurais. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2003. In: Agricultura Familiar e Reforma Agrária. Estudo da Dimensão Territorial do PPA. Brasília: CGEE, 2006.

ABRAMOVAY, R.; MAGALHÃES, R.; SCHRODER, M. Representatividade e inovação na governança dos processos participativos: o caso das organizações brasileiras de agricultores familiares. Sociologias, Porto Alegre, v.24, n.12, p.268-306, 2010.

AQUINO, J. R., SCHNEIDER, S. Caminhos da política de crédito do PRONAF na luta contra a pobreza e a desigualdade social no Brasil rural. In: **I Conferência Nacional de Políticas Públicas contra a Pobreza e a Desigualdade**. 2010.

BELIK, W. **PRONAF: Avaliação da operacionalização do programa**. In: CAMPANHOLA, C. e GRAZIANO da SILVA, J. (Orgs.). O Novo Rural Brasileiro – Políticas Públicas. Jaguariúna: Embrapa, volume 4, p. 93-116, 2000.

BRASIL, 2010. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/potal/saf/>>. Acesso em 27 de junho de 2016.

BRASIL, 2015. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria de Agricultura Familiar. Sistema de Informações para Município: Territórios. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/pagina/acompanhe-ações-do-mda-e-incra>>. Acesso em: 15 de junho de 2016.

BRASIL, 2016. Banco Central do Brasil. Ministério da Fazenda (Org.). Manual de Crédito Rural: MCR-10.2015. Disponível em: <<http://www3.bcb.gov.br/mcr/>>. Acesso em 29 de julho de 2016.

BUAINAIN, A, M; ROMEIRO, A, R; GUANZIROLI, C. Agricultura familiar e o novo mundo rural. In: **XL Congresso, jul. 2002, Passo Fundo, Brasil. Anais. Brasília: SOBER**. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER).2002.



FEIJÓ, R. L. C. A Maioridade do PRONAF: uma avaliação crítica do programa de apoio à agricultura familiar em seus 18 anos de vida. Texto para Discussão, FEARP, série Economia, Ribeirão Preto, 2013.

FERNANDES, B; M. **Conflitualidade e desenvolvimento territorial**: questão agrária. In: BUAINAIN, A. M. (org.). Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil. Campinas: Unicamp, p. 173-230. 2008..

FERREIRA, B., SILVEIRA, F. G., GARCIA, R. C. A agricultura familiar e o Pronaf: contexto e perspectivas. In: GASQUES, José Garcia; CONCEIÇÃO, Júnia Cristina. Transformações da agricultura e políticas públicas. Brasília: IPEA, 2001.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual " fortalecimento" da agricultura familiar?: uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 1, p. 45-68, 2013.

GIMENES, R. M. T., GIMENES, F. P., & GOZER, I. C. Evolução do crédito rural no Brasil e o papel das cooperativas agropecuárias no financiamento dos produtores rurais. In **46th Congresso, jul. 2008, Rio Branco, Acre, Brasil** (No. 112618). Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER). 2008.

GUANZIROLI, Carlos E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 45, n. 2, p. 301-328, 2007.

GUILHOTO, Joaquim JM et al. A importância da agricultura familiar no Brasil e em seus estados. Brasília: NEAD, 2007.

LAMARCHE, H. (Coord.). **A agricultura familiar**: comparação internacional. Tomo I. Trad. TIJIWA, A.M. N. Campinas: Ed. da Unicamp, 1993.

MALYSZ, P. A., CHIES, C. A importância do Pronaf na permanência do agricultor familiar no campo. In: **Congresso Brasileiro de Geografia Agrária**. p. 1-12. 2012.

MATTEI, L. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): concepção, abrangência e limites observados. Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção, v. 4, 2001.

MATTEI, L. **Impactos do Pronaf**: análise de indicadores. Brasília: MDA/NEAD, 2005.

MATTEI, L. **Pronaf 10 anos**: mapa da produção acadêmica. 2006.

PRETTO, J. M. Amplitude e restrições ao acesso de Pronaf investimento no Rio Grande do Sul—um estudo de três operações de financiamento envolvendo cooperativas de crédito rural, cooperativas de produção agropecuária e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul. 2005. 129 p. **Dissertação** (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS. 2005.

VIII Seminário Internacional sobre

Desenvolvimento regional

Territórios, redes e
Desenvolvimento Regional:
Perspectivas e Desafios



Programa de Pós-Graduação
**Desenvolvimento
Regional**
mestrado e doutorado



SCHNEIDER, S., MATTEI, L. e CAZELLA, A. A. **Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** In: SCHNEIDER, S., SILVA, M. K. e MARQUES, P. E. M. (Org.). Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural. Porto Alegre, p. 21-50, 2004.

SCHNEIDER, S. A importância da pluriatividade para as políticas públicas no Brasil. **Revista de política Agrícola**, v. 16, n. 3, p. 14-33, 2007.

SILVA, S. P. Políticas públicas e agricultura familiar: uma abordagem territorial do PRONAF no Médio Jequitinhonha. Viçosa: UFV, 2008. **Dissertação** (Mestrado em Economia). Universidade Federal de Viçosa, 2008.

SOUZA et al. Análise da evolução do valor dos financiamentos do Pronaf-crédito (1999 a 2010): número, valor médio e localização geográfica dos contratos. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 2, p. 237-254, 2013.